

n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MILTHON VICENTE SANTOS**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3198286, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 04/06/2018.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 402289

PORTARIA N.º 676-S, de 05 de JUNHO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **JOSÉ GERALDO COSTA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3602494, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 04/06/2018.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 402292

PORTARIA N.º 674-S, de 04 de JUNHO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, o contrato de **RANIELLE LORRANNE SODRE ALVES**, Inspetor Penitenciário - DT, n.º funcional 3283747, desta Secretaria de Estado da Justiça,

a contar de sua publicação, por conveniência administrativa.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 402294

PORTARIA N.º 673-S, de 04 de JUNHO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **EDENILTON SANTOS SILVA**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3063372, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 30/05/2018.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 402296

PORTARIA N.º 671-S, de 04 de JUNHO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ALESSANDRA GOMES DE MELO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3601900, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 30/05/2018.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 402300

PORTARIA N.º 672-S, de 04 de JUNHO de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MAYCON ANDRIGO DE PAULO**, Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3229181, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 04/06/2018.

WALACE TARCISIO PONTES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 402303

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria n.º. 669-S de 04/06/2018, publicada no D.O.E de 05/06/2018, que concedeu Gratificação à **MARIA DA PENHA GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, NF. 3607542.

Onde se lê:

..., Coordenador de Psicologia em Saúde do Sistema Penal,...

Leia-se:

..., Coordenador Psicossocial em Saúde do Sistema Penal,...

Vitória, 05 de Junho de 2018.
Protocolo 402267

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -
Instrução de Serviço
Nº025/2018

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES,

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 373, de 03 de junho de 2006, e em conformidade com a Portaria SECONT N.º 240-S, de 13/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento N.º 015 relacionada ao processo de criação de novos PROCON's Municipais.

Art. 2º A Norma de Procedimento está disponibilizada, na íntegra, no sítio eletrônico do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES (<http://www.procon.es.gov.br>).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de junho de 2018

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente

Protocolo 402101

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO N.º 028/2018

Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993.

PROCESSO: 80939864

CONTRATANTE: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON

CONTRATADA: EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA-EPP

OBJETO: Manutenção Preventiva E Corretiva Em Rêlegio De Ponto.

VALOR: R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 10.46.202.14.422.0068.2070 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 301.

Vitória, 05 de junho de 2018.

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente

Protocolo 402328

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

RESOLUÇÃO CIB/ES N.º 185, de 17 de maio de 2018

Pactua o Planejamento para Alcance das Metas e o Relatório de Monitoramento e Avaliação descritivo das atividades e resultados alcançados relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, no exercício de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na **139ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 17 de maio de 2018, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012, **Considerando** as normativas vigentes da Política Pública de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social no âmbito Federal e Estadual; **Considerando** a Resolução N.º 01, de 22 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019; **Considerando** o disposto na Lei n.º 9.966, de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Planejamento para Alcance das Metas e o Relatório de Monitoramento e Avaliação descritivo das atividades e resultados alcançados relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, no exercício de 2017 (Anexo Único).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de maio de 2018.

Andrezza Rosalem Vieira

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

Viviane Lopes de Moraes

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

Ferramenta para Planejamento estadual para alcance das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS- ES			
Prioridade	Meta	Ações estratégicas para o alcance da meta	Situação em dezembro 2017
P1 - Universalização do SUAS	M1 - assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.	1- Discutir e avaliar, a nível de gestão, os subsídios técnicos apontados pela Câmara Técnica no que tange sobre reordenamento dos serviços de alta complexidade, quanto a sua viabilidade e implementação - elaboração de Plano de Ação das recomendações da Câmara Técnica. 2-Criação de protocolos de acolhimento com SGD.	Em 2017, foi realizada visita técnica de monitoramento em 38 municípios referentes as ações municipais de implantação e/ ou reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.
	M2: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de: * Estados com cobertura menor que 10%, alcançar patamar mínimo de 10% dos municípios; * Estados com cobertura maior que 10%, alcançar patamar mínimo de 20% dos municípios.	1- Cofinanciamento dos municípios de PPI; 2- Estudar alternativas de financiamento da média complexidade para os municípios de PPI que não são cofinanciamento.	O Estado cofinancia 36 municípios PPI com o serviço de PAEFI - R\$ 1.944.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais).
	M3: cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média Complexidade; 3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	1-Expansão do Cofinanciamento Estadual para cobertura de toda rede socioassistencial 2- Garantir alocação de recursos do Tesouro Estadual no FEAS; 3- Compartilhamento de outras fontes de receitas no FEAS; 4- Apoio técnico aos municípios quanto à utilização do recurso do cofinanciamento.	Cofinanciamento de 100% dos municípios capixabas Realização de Oficina sobre Cofinanciamento Estadual para os municípios - 67 Aumento do Orçamento do FEAS (Fundo a Fundo): 2017 -R\$ 25.678.070,78 2018 - R\$ 36.588.400,00
	M4: Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuem Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, sendo que os estados que cofinanciam: 1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019; 2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019; 3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019.	1- Construir diagnóstico de concessão de benefícios eventuais nos municípios, incluindo calamidade pública, para aprimoramento do cofinanciamento 2- Regulamentar a oferta e a concessão dos benefícios eventuais no âmbito do estado do Espírito Santo 3-Elaborar nota Técnica para orientação dos técnicos municipais 4- Realizar Oficinas de orientação nas Microrregiões sobre a regulamentação estadual e incentivo as regulamentações municipais.	Aprovada no CEAS a regulamentação da oferta e a concessão dos benefícios eventuais no âmbito do estado do Espírito Santo - Elaboração de nota Técnica para orientação dos técnicos municipais Realização de Oficinas de orientação nas Microrregiões sobre a regulamentação estadual e incentivo as regulamentações municipais.

P2: Aperfeiçoamento institucional	M11: instituir formalmente nos estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e 4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.	1- Regularizar o setor de Gestão do Trabalho	Considerando a grande mudança no ano de 2016, onde a secretaria foi reestruturada, com a ampliação de uma para quatro gerências, não houveram alterações. Ausência de diretrizes nacionais para a operacionalização das áreas estratégicas
	M5: estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado.	1- Construção de um Sistema Informação, integrado com os municípios, que contenha prontuário para acompanhamento das famílias e indivíduos, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como um módulo de gestão descentralizada para a transferência de recursos fundo a fundo, no âmbito Estadual.	Realizado contato com outros Estados da Federação que possuem Sistemas próprio de Informação Realizado contato com a Prodest e empresas privadas que apresentaram propostas para o Sistema
	M6: assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.	1-Formar Grupo de Trabalho para construção de estratégias de acompanhamento, monitoramento e apoio técnico aos municípios; 2-Construção de Fluxo de Ações de Educação Permanente.	Foram realizadas visitas técnicas aos 78 municípios (dados do CENSO SUAS 2017). Fluxo de Ações de Educação Permanente finalizado.
	M7: apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.	1-Realizar oficinas com os municípios para orientar quanto ao preenchimento do Cadastro das Entidades pertencentes a Rede Socioassistencial no CNEAS; 2- Acompanhar, monitorar e orientar o preenchimento do CNEAS.	Realização de Oficina de orientação sobre o CNEAS, com participação do MDS - 73 municípios. 69,66% entidades com dados completos e atualizados no CNEAS.
	M8: prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações;	Ausência de critérios anuais definidos pela CIT.	
	M12: pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.	1- Formar Grupo de Trabalho para construção de estratégias de acompanhamento, monitoramento e apoio técnico aos municípios- construção de instrumentais; 2-Consolidar e integrar as ações de apoio técnico realizadas por cada área e elaborar planos de apoio técnico para apresentação na CIB e CEAS.	Grupo de Trabalho formado - proposta iniciada.
	M9: Instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social.	1- Discutir com gerencias da SUBADES possíveis adequações na legislação de acordo com normativas vigentes.	Realizados encaminhamentos para possíveis alterações na legislação no que se refere a: composição da CIB, benefícios eventuais e apoio técnico e financeiro a entidades de representação estadual dos secretários municipais de assistência social.
	M10: criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.	1-Cofinanciamento adequado por Blocos.	Cofinanciamento adequado por Blocos.
	M13: implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente - NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.	1- Criar estratégias para mobilizar alguns atores que não participam das reuniões.	No ano de 2017 foram realizadas 10 reuniões. Foi realizado planejamento das ações de educação permanente para o ano de 2018.
	M14: garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS -PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.	1- Elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente; 2- Iniciar a execução do Programa CapacitaSuas.	Iniciamos a execução do Programa Capcitasuas. Termo de Cooperação com a Escola de Governo - ESESP que possibilita a execução de ações de educação permanente. Encontro Estadual da Ações Estratégicas do PETI-14 municípios.

P3: Segurança de renda	M15: estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada -BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.	<p>1 -Realizar levantamento da cobertura do BPC em municípios que possuem povos e comunidades tradicionais</p> <p>2- Apoiar os municípios para qualificar o processo de cadastramento no CadÚnico para permitir a identificação de povos e comunidades tradicionais.</p>	Levantamento será realizado em 2018.
	M16: estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.	<p>1- Realizar levantamento da cobertura do PBF em municípios que possuem povos e comunidades tradicionais;</p> <p>2- Apoiar os municípios para qualificar o processo de cadastramento no CadÚnico para permitir a identificação de povos e comunidades tradicionais.</p>	<p>Parceria com o MDS para a realização da 4ª Oficina Regional sobre Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) no Cadastro Único e Programa Bolsa Família, ocorrida nos dias 18 a 21 de setembro de 2017. Participaram do evento 90 técnicos de 60 municípios do estado, selecionados pelo MDS, 12 técnicos de outros estados e 15 técnicos da SETADES.</p> <p>1.136 Trabalhadores capacitados - 01 Capacitação de Instrutores para o Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único; 06 Oficinas sobre a utilização do Sistema de Condicionaisidades - Sicon e 18 Capacitações de Entrevistadores dos Formulários do Cadastro Único. Além disso, foram realizados 10 Seminários Intersetoriais do Cadastro Único e do PBF, promovidos pelo comitê Gestor Estadual Intersetorial do PBF.</p>
	M17: garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante: 1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF; 2. da Proteção Social Básica; e 3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.	<p>1- Realizar planejamento e cronograma das capacitações voltadas para gestão do Cadastro Único e do PBF.</p>	<p>03 Capacitações de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - ofertado para os 78 municípios.</p> <p>Realização das capacitações planejadas estrategicamente com o Comitê Gestor Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família.</p>
P4: Integralidade da proteção socioassistencial	M18: prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais: 1. 60% (sessenta por cento) em 2017; 2. 70% (setenta por cento) em 2018; 3. 80% (oitenta por cento) em 2019.	<p>1- Intensificar as ações de apoio técnico aos municípios em relação ao BPC na escola;</p>	Realização de 05 Encontros de Orientação Técnica e 05 Oficinas de Aplicação do questionário de identificação de barreiras nas microrregiões, com objetivo de assessorar os gestores e técnicos dos municípios na continuidade das ações do Programa BPC na Escola, com ênfase na operacionalização do Programa envolvendo coordenadores do Grupo Gestor e Coordenador da equipe técnica, totalizando 420 técnicos capacitados.
	M19: articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais;	<p>1- Garantir a articulação com o sistema de garantia de direitos, em nível estadual;</p> <p>2 - Apoiar os municípios nas articulações com o sistema de garantia de direitos, em nível local.</p>	<p>Protocolo de Atendimento da População em Situação de Rua sendo finalizado com grupo técnico da região metropolitana.</p> <p>Participação no Grupo de trabalho sobre População em Situação de Rua no Ministério Público do ES.</p>

P5: Gestão democrática e participativa	M21: garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.	1- Adequar as rotinas da Secretaria Executiva da CIB.	Foram realizadas em 2017 08 reuniões da CIB. Convite formal das reuniões da CIB aos conselheiros do CEAS. Envio das resoluções e atas da CIB à Secretaria Técnica da CIT.
	M22: garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.	1- Garantir suporte a Secretaria Executiva do CEAS para efetivação das reuniões descentralizadas.	Foram realizadas três reuniões descentralizadas no ano de 2017.
	M20: Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.	1 - Normativas adequadas	
	M23: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e CAS/DF.	1- Garantir a continuidade do repasse superior a 3% para o CEAS	Foi repassado ao CEAS: 4,61%, referente ao IGD SUAS. 16,73% referente ao IGD PBF.

Protocolo 402079

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2018**RESUMO DA RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.**

Devanir Saminêz Corteletti- Nº funcional 3776743 - a partir de 06/06/2018.

Vitória, 05 de junho de 2018.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 402301

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 100/2018**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.****Estagiário Vigência**

Rayssa Rycatto Nunes N.º Funcional 3982718 04/06/2018 a 02/06/2020

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.
VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

ORDEM DE RECURSOS: Atividade nº. 2855

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008. Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 05 de junho de 2018.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 402062

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 099/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ SETADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **CLÁUDIA FISCHER GAVA AONI,** nº. funcional 3778304, 29 (vinte e nove) dias de férias referentes ao exercício de 2017, no período de 02 a 30/07/2018.

Vitória, 05 de junho de 2018.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 402287

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 101/2018

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/

SETADES, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

ALTERAR a Escala de Férias desta Secretaria referente ao exercício de 2018, aprovada pela Ordem de Serviço nº 204/2017, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 07/11/2017, excluindo a servidora, **KAMILA CÉLIA RAMOS PEREIRA,** nº. Funcional 2698935, do mês de junho/2018 e incluindo no mês de fevereiro/2019.

Vitória, 05 de junho de 2018.

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 402291

EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo Nº 02
Contrato N.º 004/2016
Dispensa de Licitação art. 24, X, Lei nº 8.666/93.
Processo N.º: 64155765/2013
Locatário: Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Locador: Judismar Roque Arpini e José Denoni Bom.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 004/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, **a contar de 06/06/2018.**
Valor: O valor do aluguel mensal será de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e :

47.904.08.244.0860.2008

Natureza da Despesa:

3.3.90.36

Fonte: 359

Notas de empenhos nºs:

2017NE00029 e 2017NE00030.

Vitória, 05 de junho de 2018.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

Protocolo 402090

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**PORTARIA Nº 019-S, de 05 de junho de 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNANDO INSUBSISTENTE a Portaria nº. 017-S, de 04 de junho de 2018, publicada em 05 de Junho de 2018, que exonerou o servidor **JOÃO ADRIANO DALLAPICOLA VEENINGS,** desta Secretaria de Estado da Cultura.

Vitória, 05 de junho de 2018

JOÃO GUALBERTO MOREIRA VASCONCELLOS

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 402343